



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 015/2026

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 114/2025

Autoria: Vereador Maicon Siqueira

I – EMENTA

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o “Campeonato Municipal de Bocha” e dá outras providências. Análise do mérito quanto às políticas públicas de esporte, saúde e integração social.

II – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

O Projeto de Lei nº 114/2025 visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Campeonato Municipal de Bocha”, a ser realizado anualmente no mês de agosto, com objetivos voltados à valorização da modalidade esportiva, estímulo à convivência comunitária e promoção do lazer e da integração social.

A proposição já foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação quanto aos aspectos constitucionais e legais, sendo encaminhada a esta Comissão para apreciação do mérito temático.

III – ANÁLISE DO MÉRITO

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto às matérias relacionadas a políticas públicas de educação, esporte, saúde e assistência social, especialmente aquelas que promovam inclusão, qualidade de vida e integração comunitária.

A bocha constitui modalidade esportiva tradicional, amplamente difundida entre a população adulta e idosa, desempenhando relevante papel social ao estimular o convívio intergeracional, a prática de atividade física e o fortalecimento de vínculos comunitários.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A inclusão do “Campeonato Municipal de Bocha” no Calendário Oficial de Eventos representa reconhecimento institucional de prática esportiva consolidada no Município, contribuindo para:

- a. incentivo ao esporte amador;
- b. promoção da saúde física e mental;
- c. fortalecimento da participação social da população idosa;
- d. valorização da cultura esportiva local;
- e. integração comunitária.

O evento possui potencial de ampliar a visibilidade da modalidade, estimular a participação de novos praticantes e consolidar políticas públicas de incentivo ao esporte como instrumento de prevenção em saúde e promoção do bem-estar.

A previsão de eventual apoio do Poder Executivo, respeitada a legislação vigente, não compromete o mérito da iniciativa, que possui caráter inclusivo e culturalmente relevante.

Não se identifica incompatibilidade com as políticas públicas municipais atualmente desenvolvidas, sendo a proposta alinhada aos princípios de incentivo ao esporte e à qualidade de vida.

IV – CONCLUSÃO DO RELATOR

Após análise quanto ao mérito, verifica-se que o Projeto de Lei nº 114/2025 é pertinente e oportuno, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais de incentivo ao esporte, à saúde e à integração social.

A instituição do “Campeonato Municipal de Bocha” no Calendário Oficial de Eventos representa medida de valorização da cultura esportiva local e de promoção da qualidade de vida, especialmente da população idosa, reafirmando o compromisso do Município com ações de inclusão e bem-estar.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dessa forma, esta Relatoria manifesta-se favoravelmente ao mérito do Projeto de Lei nº 114/2025, recomendando seu prosseguimento para apreciação pelo Plenário.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, 24 de fevereiro de 2026.

Isaias Coelho

Vereador – PSD

Relator – CESAS

V – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião realizada na forma regimental, acompanha o voto do Relator e manifesta-se favoravelmente ao mérito do Projeto de Lei nº 114/2025, encaminhando-o ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, 24 de fevereiro de 2026.

Isaias Coelho

Vereador – PSD

Presidente

Elton Camargo Correa
Vereador - SOLIDARIEDADE
Membro

Lucas da Saúde
Vereador – UNIÃO BRASIL
Membro